



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3786
Em 31/10/2024
Aguiar
EXPEDIENTE

Ofício nº 3805/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2244/2024
Pedido de Informação nº 103/2024
De Autoria da Cida Oliveira

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 103/2024, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Cida Oliveira, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas (SESMAUR), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210396
68

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.10.31 09:54:58
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 3- 104.067/2024

De: Valter D. - SESMAUR

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Aline L.

Data: 24/10/2024 às 17:00:24

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DEIN, SESMAUR - DEIN - SMP, DACOL

Pedido de Informação nº 103/2024 - Cida oliveira

Prezada Gerente,

Em resposta ao **Pedido de Informação nº 103/2024 - Câmara Municipal**, formulado pela Vereadora Cida Oliveira, em que solicita informar "...qual o saldo do fundo municipal de meio ambiente? Quais as fontes de arrecadação?", seguem as informações prestadas pelo Gerente do DEIN desta SESMAUR, através do Despacho 2 supra, a saber:

"Informo que na data de 24/10/2024 o saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente é de R\$ 3.003.642,51 (três milhões e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), valor extraído do Sistema Fazendário Municipal (SIAFEM).

Por oportuno, informo que as fonte de arrecadações do FMMA são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 12.410/2011 e 9.590/1999."

Respeitosamente,

Valter Fernando Devotti

Supervisor SESMAUR/SAPG - Assist. Admin. VI

